LEI MUNICIPAL Nº 3.619, 09/12/2011

Denomina de "Manoel Vicari Martins", a praça existente no entroncamento das ruas Dalvo Oliveira Bemfeito e Antônio Simão de Carvalho, bairro Novo Horizonte.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "Manoel Vicari Martins", a praça existente no entroncamento das ruas Dalvo Oliveira Bemfeito e Antônio Simão de Carvalho, bairro Novo Horizonte.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do artigo 1º aos órgãos e às prestadoras de serviços públicos pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 09 de dezembro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Antônio Carlos Pacatá de Sousa (PSD) / PL nº 19 aprovada em 17.11.2011.
- Publicada em: 12.12.2011